



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0568/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0662/2022- SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº A/2022-002-FMS**, que tem por objeto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-007-SRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021), VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, APARELHO DE MEDIÇÃO, ORIENTAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H-UPA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1009/2021**, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 17.08.2021, no valor global de **R\$ 5.739.046,25** (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CARONA A/2022-002.FMS, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a empresa: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.581.445/001-82**, no valor total de **R\$ 2.869.675,06** (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, homologação, contratação, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 10 de agosto de 2022